



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA

Estado de São Paulo

## GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1648/2013, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2013.

“DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/2013, INSTAURADO NOS TERMOS DA PORTARIA Nº 1631/2013, EM FACE DE DORIVAL PAES E GILBERTO HENRIQUE DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Eu, ZACHARIAS JABUR, Prefeito do Município e Comarca de Cândido Mota, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que me são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o teor do Ofício firmado pelo Presidente da Comissão Processante, Senhor MAURÍCIO FERREIRA DE BRITO, protocolado sob nº 0006780/2013, perante a Prefeitura Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de prazo para a conclusão dos trabalhos, à vista da complexidade de todo o processado;

CONSIDERANDO AINDA, o disposto no Art. 213, da Lei Complementar nº 424/94, de 14 de julho de 1994.

### RESOLVE:

Art. 1º. Fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias a contar da afixação desta Portaria, o prazo para conclusão dos trabalhos do Processo Administrativo instaurado nos termos da Portaria nº 1631/2013, através do qual se apura a responsabilidade dos Servidores DORIVAL PAES e GILBERTO HENRIQUE DA SILVA.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua Afixação, retroagindo seus efeitos a 02 de dezembro de 2013.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cândido Mota, aos 03 (três) dias do mês de dezembro de 2013.



ZACHARIAS JABUR - PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado nesta Prefeitura Municipal em igual data.

ITAMAR DE ALMEIDA BARROS - SECRETÁRIO DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

Rua Henrique Vasques, 180 – CEP: 19880–000 – Fone: (18) 3341.1300 E-Mail: candidomota@candidomota.com.br